

Documento Orientador n.º 2 - Provas e Exames 2024

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

(ENSINO SECUNDÁRIO) - 2024

1. Informações gerais:

1.1 Os alunos devem consultar as:

a) Informações-Provas relativas aos Exames Finais Nacionais (EFN) que vão realizar, na página do IAVE:

[Provas de Avaliação Externa | 2023/2024](#)

b) Informações-Provas relativas às provas de equivalência à frequência que vão realizar, na página do AEC:

<https://www.aecadaval.com/>

c) Instruções de Realização, Cotações e Critérios Gerais de Classificação dos Exames Finais Nacionais:

[Provas de Avaliação Externa | 2023/2024](#)

1.3. Os alunos devem consultar a seguinte documentação:

a) [Despacho Normativo n.º 4/2024 - Regulamento de Provas e Exames 2024](#)

b) [Norma 01/JNE/2024 - Instruções para a inscrição nas provas e exames 2024](#)

c) [Norma 02/JNE/2024 - Instruções para Realização \(...\) das provas e exames 2024](#)

d) [Guia Geral de Exames 2024](#)

e) [Utilização de Calculadoras no Ensino Básico e no Ensino Secundário 2023.2024 e Lista Exemplificativa](#)

2. Material Autorizado:

2.1. As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais do ensino secundário e nas provas de equivalência à frequência são de modelo próprio da Editorial do Ministério da Educação (EMEC), sendo quadriculadas nas provas de Matemática A (635), MACS (835) e Matemática B (735).

Nos exames finais nacionais das disciplinas de **Desenho A (706)** e de **Geometria Descritiva A (708)**, deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um **único exercício**, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 0401 e 0411, da EMECI), apresentando, no topo das mesmas, a designação da respetiva disciplina.

Nos exames finais nacionais **Desenho A (706)** e de **Geometria Descritiva A (708)** têm de ser distribuídas **folhas de prova correspondentes** ao número de **itens da respetiva prova**, tendo os alunos de preencher o cabeçalho de todas as folhas que lhes foram entregues, sendo remetido ao agrupamento do JNE todas as folhas de prova, **incluindo as folhas que têm apenas o cabeçalho preenchido pelos alunos.**

2.2. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados. **As folhas de rascunho não são recolhidas**, já que em caso algum podem ser objeto de classificação. Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova

2.3. Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de prova ou exame, utilizar apenas o seu material.

2.4. Relativamente à **utilização de máquinas de calcular:**

- No exame final nacional de **Economia A (712)** não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.

- **Física e Química A (715); Matemática A (635); Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)** os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade **modo exame**.

ATENÇÃO:

No exame de Física e Química A (715); Matemática A (635); Matemática B(735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835):

A funcionalidade modo de exame deve ser ativado pelo ALUNO, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante que terá de verificar se o aluno realizou corretamente todos os procedimentos, antes do início da prova.

-No caso do aluno se apresentar com a calculadora cuja funcionalidade em modo de exame já está ativa, deverá colocá-la em modo de exame na presença do professor coadjuvante. Para tal, basta repetir os procedimentos que realiza caso a máquina não se encontrasse em modo de exame, ou seja, realiza os procedimentos normais sem desligar o anterior estado de modo de exame, **não sendo necessário ligar a máquina a qualquer computador ou a outra calculadora;**

-Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.

Durante o período de realização dos exames finais de **Física e Química A (715); Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicadas às Ciências Sociais (835);** os professores vigilantes devem verificar se o écran da calculadora continua em modo de exame e/ou se a LED pisca.

2.5. Para a realização das provas e exames, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel, como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. *devem ser colocados num local próprio para o efeito*, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

ATENÇÃO:

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola. Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

2.6. Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os **professores vigilantes** devem solicitar aos **alunos** efetuarem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

ATENÇÃO:

Nos exames finais de Línguas Estrangeiras não será permitido a consulta de dicionários.

Para além da componente escrita os exames nacionais de línguas estrangeiras (Inglês - 550) são constituídos por uma componente de avaliação da produção e interação orais. A avaliação da componente oral (máximo 15 minutos) é calendarizada posteriormente, sendo os alunos contactado pelo meio mais expedito.

3. Convocatória dos alunos:

3.1. Os alunos devem comparecer na Escola Sede (Bloco 3 - primeiro piso), junto à sala, 30 minutos antes do início da prova. A chamada faz-se **25** minutos antes da hora marcada para o início da prova.

ATENÇÃO

Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

4. Duração das provas:

4.1. Ver as respetivas Informações - Prova das provas e exames que vão realizar.

4.2. Todos os Exames Finais Nacionais têm uma tolerância de 30 minutos.

4.3 Os alunos devem ser portadores do seu cartão de cidadão na realização das provas ou de documento que legalmente o substitua, desde que apresente fotografia.

ATENÇÃO:

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final do tempo previsto para essa mesma tolerância.

5. Preenchimento do cabeçalho das folhas de resposta:

a) Na parte destacável:

- . O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- . O número do cartão de cidadão e sua validade ou número interno;
- . Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- . A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo: prova de Matemática A (635);
- . Ano de escolaridade e fase.

ATENÇÃO:

Se não for indicada a versão no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

b) Na parte fixa:

- . Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- . O ano de escolaridade e fase;
- . Versão 1 ou 2, no caso das provas com versões, conforme enunciado distribuído.
- . No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização;

6. Advertência aos alunos:

Os professores responsáveis pela vigilância devem avisar os alunos do seguinte:

- a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do **cabeçalho**.
- b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g) (...) Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem

construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;

h) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;

i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

j) Só é permitido o uso de dicionários nos termos definidos no artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

k) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;

l) Não é permitida a ingestão de alimentos, à **exceção de água**, durante a realização das provas e exames

m) As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

7. Desistência de realização da prova:

7.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

7.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

7.3. A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

8. Abandono não autorizado da sala:

8.1. Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

8.2. O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

8.3. Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

9. Irregularidades e Fraudes:

São aplicáveis os artigos n.º 33 e 34 do Regulamento das Provas de Avaliação Externa do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Reapreciação das Provas

Após a afixação das pautas com os resultados, os alunos/encarregados de educação podem, se o entenderem, pedir a reapreciação das provas.

1. Pedido de consulta da prova (Modelo 09/JNE - em formato PDF editável, disponibilizado na página da escola) - e será enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação.

Será facultada uma fotocópia da prova em suporte digital (PDF) ou em suporte papel e sujeito a um pagamento de encargos, até ao dia útil seguinte ao pedido.

2. Pedido de reapreciação da prova (Modelo 11/JNE e 11-A/JNE - em formato PDF editável, disponibilizado na página da escola) - e será enviado/apresentado, no prazo máximo de dois dias úteis após a data em que a prova lhe foi facultada.

Caso entenda que a prova deva ser classificada de novo (sujeita a um pagamento de 25 euros)

3. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro de soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o (Modelo 10/JNE) devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Nota: Quando a prova é enviada para Reapreciação, esta irá incidir sobre TODA a prova.

4. Do resultado da reapreciação pode ainda haver reclamação a dirigir ao Presidente do JNE, mediante requerimento próprio, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.